



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 3, DE 08 DE AGOSTO DE 1835.

**Aprova as contas da Câmara Municipal de Cuiabá
relativo ao período de 01/10/1833 a 30/09/1834.
*Ementa inserida pelo IMPL.***

Antonio Pedro de Alencastro, Presidente da Provincia de Mato Grosso. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou a Resolução seguinte:

Artº. Unico. Ficão aprovadas as Contas da Camara Municipapl da Cidade do Cuiabá do primeiro de Outubro de mil oitocentos e trinta e rez a trinta de Setembro de mil oitocentos e trinta e quatro.

Mando por tanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento execução da referida Resolução pertencer que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça publicar, e correr. Palacio do Governo da Provincia de Mato Grosso na Cidade do Cuiabá aos oito de Agosto de mil oitocentos trinta e cinco, Decimo quarto da Independencia e do Imperio.

Antonio Pedro de Alencastro

Foi publicado o presente Decreto. Secretaria do Gov.º 8 de Setembro de 1835.

Manoel do Espirito San

Registada no L.º 1º de Leis

Cidade de Cuiabá 8 de Agosto de 1835.

Francisco Vieira de Barr